



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

PROJETO DE LEI Nº. 018/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

“ALTERA O ARTIGO 55 DA LEI MUNICIPAL Nº. 806, DE 07 DE ABRIL DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º Altera o artigo 32 da Lei Municipal nº 407, de 26 de janeiro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 55 – O conselheiro tutelar no efetivo exercício da sua função perceberá a título de remuneração o valor relativo ao Padrão IV do Quadro de Cargos da Lei Municipal nº. 682/2013, que será reajustado anualmente conforme o índice aplicado ao servidor público municipal.

§ 1º ...

- a) ...
- b) ...
- c) ...
- d) ...
- e) ...

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM 07 DE MARÇO DE 2022.

Aprovado por unanimidade dos presentes.

Ivam Carlos Matos
Presidente